
Política de Prevenção à Corrupção e Lavagem de Dinheiro



ÉTICA E INTEGRIDADE EM **AÇÃO**



Política de Prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro

1. Objetivo e Escopo

A **CP Compliance Projects Consulting** estabelece esta política para ratificar sua tolerância zero a qualquer forma de corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro. Esta norma aplica-se a todos os colaboradores, consultores associados, parceiros de negócio ou qualquer pessoa que atue em nome da **CP Compliance Projects Consulting**, independentemente do porte ou nacionalidade do projeto (Brasil, EUA, Europa ou América Latina).

2. Compromisso Anticorrupção

Em conformidade com a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o FCPA (EUA) e o UK Bribery Act, a **CP Compliance Projects Consulting** proíbe estritamente:

- **Oferecimento de Vantagem Indevida:** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer valor ou bem a agente público ou terceira pessoa a ele relacionada.
- **Facilitação de Pagamentos:** Proibição de "pagamentos de facilitação" para agilizar serviços rotineiros governamentais.
- **Interação com o Setor Público:** Todas as reuniões com entes públicos em nome da consultoria ou de clientes devem ser pautadas pela transparência, idealmente registradas em atas e realizadas por ao menos dois representantes.



Política de Prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro

3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Financiamento ao Terrorismo (FTP)

A **CP Compliance Projects Consulting** adota diretrizes rigorosas para assegurar que suas atividades e as de seus parceiros não sejam utilizadas para a ocultação ou integração de capitais de origem ilícita, em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais:

- **Identificação e Transparência:** Mantemos procedimentos internos voltados à identificação da origem lícita dos recursos em nossas operações. Não são aceitos pagamentos em espécie ou provenientes de contas que não possuam clara identificação de titularidade e propósito comercial.
- **Análise Baseada em Risco:** Aplicamos critérios de avaliação de integridade proporcionais à complexidade e ao risco de cada projeto ou jurisdição. Nossa abordagem prioriza a transparência e o suporte documental em todas as etapas da prestação de serviços.
- **Monitoramento e Alerta:** A **CP Compliance Projects Consulting** mantém-se vigilante quanto a transações ou propostas que apresentem atipicidades financeiras ou societárias sem fundamentação econômica clara, reservando-se o direito de declinar ou encerrar parcerias que não atendam aos padrões éticos estabelecidos pela gestão.



Política de Prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro

5. Relações com Terceiros e Parceiros de Negócio

A **CP Compliance Projects Consulting** pauta suas parcerias pela integridade e pela convergência de valores éticos. Esperamos que nossos consultores associados, parceiros estratégicos e fornecedores atuem em conformidade com as leis anticorrupção vigentes e com as diretrizes de integridade estabelecidas por esta consultoria.

- **Critérios de Seleção:** A escolha de parceiros e subcontratados baseia-se em critérios técnicos e de reputação, considerando a natureza e a complexidade de cada projeto.
- **Adesão Ética:** Nossas contratações buscam assegurar que os terceiros envolvidos em nossas operações compreendam e respeitem os padrões de conduta da **CP Compliance Projects Consulting**, visando mitigar riscos reputacionais e operacionais para a consultoria e para seus clientes.



Política de Prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro

6. Canal de Denúncia e Não Retaliação

Disponibilizamos um canal seguro para o relato de violações éticas. Garantimos o anonimato (se desejado) e a não retaliação de boa-fé.

Qualquer desvio identificado será objeto de investigação interna imediata com a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

7. Governança e Treinamento

Esta política não é um documento estático. A **CP Compliance Projects Consulting** realiza periodicamente treinamentos focados em atualizações regulatórias.

A política também passa por revisão periódica conforme diretrizes das autoridades nacionais e internacionais como CGU (Brasil), DOJ (EUA) e outros organismos internacionais (GAFI/FATF).